



Câmara Municipal
de Santa Bárbara do Monte Verde
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2025

Dispõe sobre a devolução de sobra de recursos financeiros do exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e promulga a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional contidas nos art 81, inciso III, alínea "a" do no Regimento Interno e art. 67, inciso V da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Luiz Carlos Machado promulgar a presente Resolução:

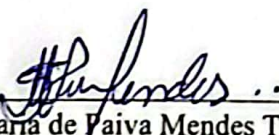
Art. 1º- Fica o legislativo Municipal autorizado a devolver antecipadamente para o Executivo Municipal sobra de recursos financeiros do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de julho de 2025.


Luiz Carlos Machado
Presidente Legislativo


Gilberto da Silva Lima
2º Vice-Presidente Legislativo


Suelen Maria de Paiva Mendes Teixeira
Vice-Presidente Legislativo


Lucas Carvalho de Oliveira
Secretário